

Protocolo 1.582/2024

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 17/12/2024 às 09:19:58

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1228/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 210/2024, de autoria do ilustre vereador, Marcos Eduardo Ribeiro (PSD), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.839/2024-GP/PMC , anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Copia_de_Relatorio_Psicologico_do_SEAS_Memorando_24_517_2024__Resposta_das_pessoas_em_situacao_de_rua__assinado__1
Oficio_n_1_839_2024_GP.pdf



RELATÓRIO PSICOLÓGICO

Identificação Unidade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Serviço Socioassistencial (Res. 109 CNAS): Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS.

Pessoa de Referência (PR): Praça da Cavallhada

Violação/ões de direitos em decorrência de:Finalidade: Prestar informações à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Despacho: 24.517/2024.

Relatora: Nome - Franciele Aparecida Ferraz dos Santos- Psicóloga CRP 18/05701

Descrição da demanda:

Prestar informações no que diz respeito às providências adotadas por esta unidade da rede socioassistencial em favor das pessoas em situação de rua, resposta ao requerimento nº 0210/2024 vindo da CÂMARA deste município.

Procedimentos

O Serviço Especializado em Abordagem Social, no município de Cáceres, está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Proteção Especial, com potencial para atuar em favor da população em situação de rua – está compreendida por “crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência”, partindo de uma proteção social que precisa acontecer prontamente através da busca ativa, pelos profissionais necessários, se fazendo presente, de maneira contínua, para “identificar e conhecer as reais demandas e necessidades das pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos”, intentando a possibilidade da criação de vínculos e instigá-las à tomada conhecimento para fortalecimento dos seus direitos. Dessa forma, o Serviço Especializado de Abordagem Social, além de fazer a ponte entre os outros serviços socioassistenciais aos cidadãos que fazem da rua local de moradia e/ou subsistência, também realiza o atendimento àquelas que chegam até a unidade encaminhadas por outros órgãos ou por demanda espontânea.

Ainda a respeito das normativas que dão base às práxis da Política Nacional de Assistência Social, o Serviço Especializado em Abordagem Social tem a competência de prestar o apoio socioassistencial daqueles que se encontram naquelas situações verificando as suas necessidades básicas imediatas identificadas na situação de insegurança social, a condição de exposição ao risco e, após, realizar os encaminhamentos que corroborem à superação dessas violações, preconizando o fortalecimento da rede socioassistencial e intersetorial – tendo em mente que as complexidades sempre necessitarão da atuação das diversas políticas públicas.



O SEAS é a principal porta de entrada na rede para essas pessoas, e tem como uma das atribuições orientar sobre os serviços da Proteção Social, seja por ações que atinjam a prevenção de riscos e incidências, como também ações que possibilitem ao máximo o acesso às políticas públicas, conforme as referências técnicas e orientações desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que baseia o fazer da política socioassistencial no fortalecimento da função protetiva da família e do Estado (BRASIL, 2014).

¹ Através do relatório deve ser possível observar o processo do atendimento e acompanhamento da família ao longo do tempo, trazendo informações relevantes para compreensão do caso em tela. As recomendações sobre a produção textual e a estrutura da escrita de documentos psicológicos são dadas pela Resolução CFP nº 006/2019; deve-se alertar para produção de documentos compatíveis com a demanda e uso no âmbito do SUAS e suas relações interinstitucionais. (...) as afirmações devem apresentar sustentação em seu corpo, com análise do que é apresentado e uma conclusão decorrente do que foi desenvolvido no atendimento e acompanhamento. O relatório deve ter como referência o Plano de Acompanhamento individual e/ou familiar, e deve considerar e analisar os condicionantes históricos e sociais e seus efeitos na constituição dos sujeitos, trazendo para reflexão os aspectos subjetivos que se implicam na relação indivíduo e seu contexto social e que, por vezes, constituem dinâmica de violações. Na elaboração de documentos a(o) psicóloga deve também observar os princípios e dispositivos do Código de Ética Profissional do Psicólogo. (CREPOP, 2013, p.76-77). Os relatórios do CREAS não devem se confundir com a elaboração de “laudos periciais”, relatórios ou outros documentos com finalidade investigativa que constituem atribuição das equipes interprofissionais dos órgãos do sistema de defesa e responsabilização. (MDS, 2011, p. 43) p. 1 de 4

Acolhida

A acolhida inicial tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas. Esse momento norteia as primeiras ações do profissional especializado em abordagem social, bem como contribui para o início da construção de vínculo de referência e de confiança do CREAS e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. A crescente população que utiliza locais públicos como local de moradia ressalta a extrema importância de políticas que assegurem que a Assistência Social chegue até quem mais dela precisa. São populações que tem no espaço público, mais do que moradia, mas fonte de renda e também constantes violações de direitos, como trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Quem cumpre o papel de alcançar essas pessoas é a Abordagem Social, ofertada pelo CREAS preferencialmente por Serviços Especializados em Abordagem Social – SEAS.

Os atendimentos socioassistenciais prestados decorrem desde a primeira busca ativa realizada para identificação de pessoas em situação de rua no espaço público do coreto da praça da cavalhada, além disso este público, já vem sendo atendidos e orientados à respeito de estarem coabitando naquele local, é um público que a equipe vem os acompanhando a vários dias sendo estes um público de muita resistentes, porém este grupo de pessoas relativamente vive com excesso de álcool e também em decorrente uso de drogas, por diversas vezes enquanto a equipe esteve presente no local, alguns dos usuários vem ao nosso encontro sempre que estamos presente, para fazer uma espécie de orientação a



equipe que não suba no **Coreto**, pelo fato do grupo estar utilizando substância ilícitas como álcool e drogas, eles vem avisar, por conta do risco que a equipe pode sofrer naquele espaço, pelo fato, daquelas pessoas não estar em estado de consciência pelo efeito da droga, somado ao estado psíquico de drogadição. Para lidar com o uso de drogas nas ruas, exige-se uma abordagem cuidadosa, no intuito de construir confiança e oferecer escuta qualificada. A cooperação com equipes de saúde e a avaliação conjunta com a Segurança Pública são recomendadas para lidar com situações desafiadoras e garantir a segurança de todos os envolvidos. Em casos que demandem internação, é crucial acionar os serviços de saúde adequados, além disso, faz-se necessário observar o que dispõe a lei no 10.216/2001. Que não cabe à política de assistência social fazer avaliação de condições de saúde e seus agravos. Nos casos em que se observarem sinais que indiquem a necessidade de internação na área da Saúde, é preciso acionar os serviços competentes. O SEAS faz a identificação de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social relacionados à situação de rua. **Promove um trabalho social planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança.** A equipe atua na perspectiva de suporte a estas pessoas através da oferta dos **encaminhamentos a Casas de Passagem** para pernoites, que oferta atividades durante o dia para convívio grupal, social, alimentação, higiene pessoal e atendimentos técnicos visando à superação da condição de rua. O Serviço de Abordagem Social funciona nas segundas, quartas e quintas das 15h às 21h. Contudo este grupo que coabita a praça é um grupo de extrema resistência não aceita ajuda e nem os encaminhamentos, sendo que a maioria deste público possui residência na cidade, familiares, mas utiliza a rua e os espaços públicos para fazer uso de drogas, infelizmente é uma doença ficar refém de um vício, nós da equipe de abordagem social todas as vezes que estamos em atendimentos oferecemos o que a assistência tem os serviços socioassistenciais dentro dos nossos encaminhamento, Porém no dia 02/12/2024 e 04/12/2024 nossa equipe esteve durante a tarde naquele local mas não havia ninguém no espaço do Coreto entendemos que o grupo é migratório nem sempre permanece no mesmo lugar . A psicologia oferece recursos teórico-metodológicos e técnico-operativos fundamentais que contribuem para a abordagem social, “por meio da escuta, identificação e na construção, para redução das violações de direitos, a prevenção da incidência de violações futura e a ressignificação do evento”, assim, considerando a situação de rua, ser pessoas de diversas formas, até mesmo pessoas que já foram atendidas pela equipe, e outras não, por serem às



vezes pessoas de outros municípios e estão em trânsito ou a procura de emprego quando se trata de pessoas em situação de rua, onde estes vêm em busca de emprego e acabam ficando em situação de rua sendo estes grupos localizados pela a Equipe de abordagem social são orientados e, estas orientações são feitas consoante as orientações técnicas sendo.

- Tentativas de orientar a respeito do acompanhamento e serviços oferecidos pela Política Socioassistencial do município de Cáceres-MT.

- Acolhimento na demanda espontânea.
- Encaminhamentos necessários.
- Cozinha Comunitária
- Acolhimento na Casa de passagem Masculina
- Passagem
- Acolhimento Casa de passagem Feminina (BELBELITA)
- Outros encaminhamentos necessários.

Articulação no âmbito do SUAS

O CREAS deve trabalhar de forma articulada com a rede socioassistencial, de modo a viabilizar o acesso dos usuários a outros serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS. Para tanto, devem ser estabelecidos processos de trabalho articulados com a rede socioassistencial no seu território de abrangência, incluindo parcerias de trabalho, definição de formas de encaminhamentos, fluxos, troca de informação e pactuação de protocolos de atendimento.

- **Rede essencial de Articulação do CREAS**

Frente à complexidade das situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos, a articulação em rede é vital para o sucesso das ações desenvolvidas no trabalho social no CREAS. Na articulação com a rede é importante fortalecer a identidade do CREAS, clarificando papéis e delimitando competências, de modo a assegurar o desenvolvimento de ações complementares e sinérgicas. O órgão gestor de assistência social tem papel preponderante na interlocução com outras políticas e órgãos de defesa de direitos e na institucionalização da articulação do CREAS com a rede, inclusive, por meio da construção e pactuação de fluxos de articulação e protocolos intersetoriais de atendimento.

² O CREAS (Lei Federal no 11.435/2011) é uma unidade pública estadual de abrangência municipal, que oferta o trabalho social especializado no Sistema Único de Assistência Social. Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), o papel do CREAS no SUAS compreende ofertar serviços especializados de caráter continuado para as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (MDS, 2011).³ Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução no 109/CNAS/2009.



Análise

Uma vez que a Política da Assistência Social preconiza que não há obrigatoriedade por parte da família/indivíduos à aderência aos serviços socioassistenciais pois que se trata de um direito a todo cidadão que dela necessitar. Seguimos inicialmente com tentativas de orientar as pessoas em situação de rua, a respeito dos serviços ofertando dispostos no município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a situação de rua. Já em caso do público da praça da Cavallhada, em virtude do estado psíquico, acometendo-a em estado de falta de um nível de concentração, atenção, as orientações e tentativas em sensibilizá-los a respeito desses serviços socioassistenciais e dos encaminhamentos necessários foram vagas os mesmo encontrasse sempre em estado de drogadição.

Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos

familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Decreto nº 7053/2009, art. 1º, Parágrafo Único).

⁴ Aquela pessoa responsável pela unidade domiciliar, ou pela família, ou aquela que assim for considerada pelos demais membros da família (IBGE, 2010). Ressalta-se que este relatório não pode ser utilizado para fins diferentes do descrito no item de identificação, possui caráter sigiloso, não podendo a equipe ser responsabilizada pelo uso deste após sua entrega.

⁵ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília-DF, 2014 (reimpressão). p. 3 de 4

⁶ Nota Técnica com Parâmetros para atuação das e dos profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), 2016.⁷ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. 1ª ed. Brasília: MDS, 2011, p. 59-63.

Ressalta-se que este relatório não pode ser utilizado para fins diferentes do descrito no item de identificação, possui caráter sigiloso, não podendo a equipe ser responsabilizada pelo uso deste após sua entrega.

⁸ ABUCHAIM, Beatriz de Oliveira et al. Importância dos vínculos familiares na primeira infância: estudo II. Org. Comitê Científico do Núcleo pela Infância. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2016.

Ressalta-se que este relatório não pode ser utilizado para fins diferentes do descrito no item de identificação, possui caráter sigiloso, não podendo a equipe ser responsabilizada pelo uso deste após sua entrega.



Conclusão

A assistência social é um direito de todos os cidadãos que dela necessitem, e um dever do Estado, é uma política pública que visa proteger os cidadãos, oferecendo apoio a indivíduos, famílias e comunidades que enfrentam dificuldades em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou violação de direitos.

Sendo organizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que articula os esforços e recursos dos municípios, estados e União. A assistência social não é contributiva, ou seja, deve atender a todos os cidadãos que dela necessitem. Desempenha um papel fundamental na sociedade brasileira, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

O SUAS é a principal política pública brasileira destinada a organizar e garantir os direitos da assistência social. Ele estabelece um conjunto de normas e diretrizes para a organização, gestão e financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios de todo o território nacional. Organizado em dois tipos de proteção:

Diante dos aspectos analisados cada sujeito é único, singular, em função das diferentes histórias de vida e dos diversos motivos que levam pessoas e famílias a estarem ou a buscarem nos espaços públicos meios de sobrevivência, cada situação precisa ser olhada particularmente.

No Caso do público da praça da **Cavallhada** a equipe Técnica de **Abordagem Social (SEAS)** já está acompanhando a vários meses, não se pode fazer muita coisa, a tentativa de oferecer os serviços assistenciais aquele público são vagas pelo fato de estarem em estado de drogadição. Uma vez que a Política da Assistência Social preconiza que não há obrigatoriedade por parte da família/indivíduos à aderência aos serviços socioassistenciais pois que se trata de um direito a todo cidadão que dela necessitar, seguimos inicialmente com tentativas de orientar as pessoas em situação de rua, seguimos ofertando os serviços dispostos no município através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O serviço de atendimento do CREAS e o SEAS oferece o acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e indivíduo e favorecer a reparação da situação de violência vivida . No intuito dessa redução de danos para com os indivíduos ou família .



As Pessoas em Situação de Rua (PSR) são atendidas por meio de demanda espontânea na unidade CREAS no período das 7:30h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 pela equipe técnica e/ou por meio do SEAS nos dias de segunda, quarta e quinta feira das 15:30h às 21:00h. Durante o atendimento/acolhida, levanta-se às necessidades do usuário e

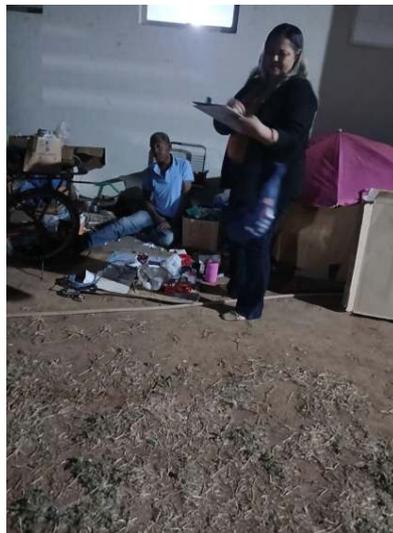
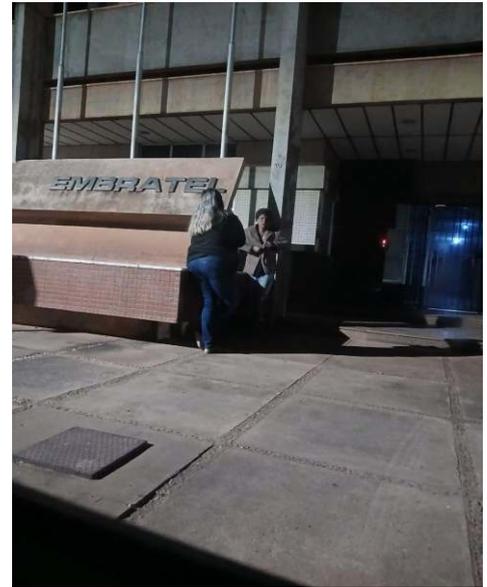
a partir de então, são realizados os encaminhamentos da equipe técnica para a rede interna da assistência social. São ofertados para o público PSR.

Concluimos, que assim, como exposto no Plano Nacional para População em Situação de Rua, o atendimento do CREAS/SEAS ao público PSR, visa assegurar, sobretudo na assistência social, o acesso dos usuários, sejam eles fixos ou em trânsito pelo município, aos serviços e programas socioassistenciais como oferta na garantia de direitos, tais medidas, são possíveis, por meio de atendimento e/ou acolhimento viabilizando o fortalecimento da rede junto aos serviços públicos ofertados prioritariamente, de modo que esses usuários sejam incluídos pela sociedade, tenham seus direitos acessados e assegurados dignamente, o que cabe a equipe de **ABORDAGEM SOCIAL(SEAS)** está sendo feito, estaremos fazendo novas orientações, mas não podemos retirá - los do espaço público, a equipe não faz **Higienização Social**, porém o trabalho socioassistenciais está sendo executado de maneira que o público em situação de rua, aceite os serviços oferecidos aos mesmos.

É o que cabe relatar até o presente momento. Por fim continuaremos a oferecer nossos serviços àquele público local, entre outras demais orientações. Ressalta-se que este relatório não pode ser utilizado para fins diferentes do descrito no item de identificação, possui caráter sigiloso, não podendo a equipe ser responsabilizada pelo uso deste após sua entrega.

ANEXOS FOTOS







SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL -

SEAS: É um serviço que visa a identificar e abordar pessoas em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, abuso e outras situações de violação de direitos.

Nesse sentido, considerando o requerimento vindo da Câmara Municipal de Cáceres - MT, nº 0210/2024, informamos que, atualmente não possuímos um diagnóstico sobre a população de rua em nosso município, contamos com os dados existentes que se dão através dos atendimentos realizados pela unidade CREAS/SEAS.

Atendimento das Pessoas em Situação de Rua (PSR)		
Por Demanda Espontânea	SEAS	Fixos do Município
358	180	23

TOTAL: 538

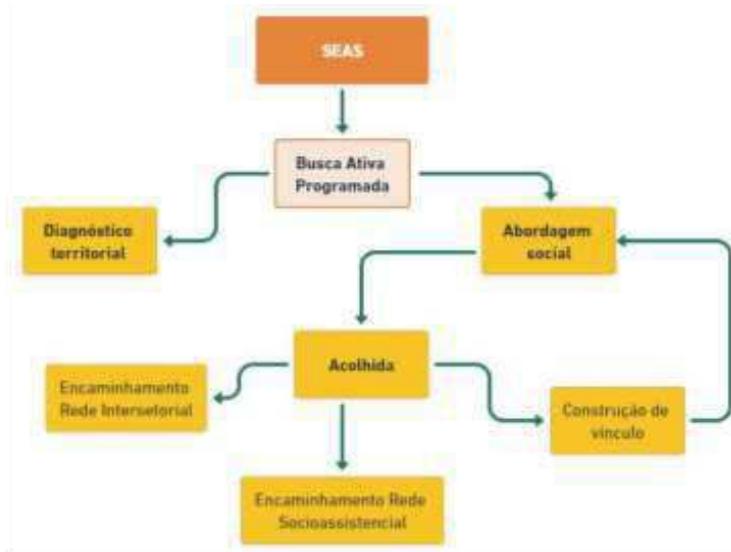
*Atendimentos realizados em 2024

Pontos territoriais das Pessoas em Situação de Rua (PSR)	
1.	Praça Barão do Rio Branco (Centro)
2.	SICMATUR (Centro)
3.	Praça Major São Carlos (Centro)
4.	Avenida 7 de Setembro (Centro)
5.	Praça da Cavahada (Cavahada)
6.	Praça da Vila Irene (Cavahada)
7.	Avenida Tancredo Neves (Cavahada, Cohab Nova)
8.	Praça da Feira (Centro)
9.	Banco do Brasil (Vila Mariana)
10.	Torre da Embratel (São Luiz)
11.	Avenida São Luiz (São Luiz)

12.	Posto Carretão (São Luiz)
13.	Posto Rio Paraguai (São Luiz)
14.	Praça São Miguel (São Miguel)
15.	Praça Duque de Caxias (Centro)
16.	Curva do Rio Paraguai (Região Central)
17.	Ponte Marechal Rondon (São Luiz da Ponte)
18.	Centro Rodoviário José Palmiro da Silva (Jardim União)
19.	Bairro Santo Antônio
20.	Portal do Pantanal (BR 070)
21.	Praça da Vitória Régia (Vitória Régia)
22.	Avenida Talhamares
23.	Centro de Especialidades Médicas (Santa Isabel)

24.	UPA (Jardim Celeste)
25.	Avenida Getúlio Vargas

Fluxo SEAS



Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS
Data: 09/12/2024 14:51:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: Franciele Aparecida Ferraz dos Santos

Psicóloga CRP 18/05701

Técnica SEAS

Cáceres, 09 de Dezembro de 2024.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.839/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 11 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 24.517/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1228/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 210/2024, de autoria do ilustre vereador, **Marcos Eduardo Ribeiro** (PSD), que requer ao Executivo Municipal a tomada de medidas urgentes para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos que frequentam a Praça da Cavallhada, frente ao seu uso indevido por pessoas em situação de rua.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constantes do Relatório Psicológico, de 09/12/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E21-C5C2-70EE-857B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/12/2024 16:37:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9E21-C5C2-70EE-857B>

Protocolo 1- 1.582/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 17/12/2024 às 10:41:18

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1228/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 210/2024, de autoria do Vereador Marcos Ribeiro.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO